



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DO CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS

RESOLUÇÃO Nº06/2016/Colegiado

Jaraguá do Sul, 30 de setembro de 2016.

O PRESIDENTE DO COLEGIADO DO IFSC CAMPUS JARAGUÁ DO SUL – GERALDO WERNINGHAUS, órgão superior de caráter normativo e deliberativo no âmbito do Campus por atribuição do CONSUP, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria Nº.471 de 01/02/2016:

Considerando a reunião ordinária realizada em 28 de setembro de 2016:

RESOLVE:

Art. 1º Emitir parecer favorável quanto à oferta dos cursos de Formação Inicial e Continuada no Campus Jaraguá do Sul – Geraldo Werninghaus, conforme abaixo:

- **Formação Continuada em Controladores Lógico Programáveis – Nível Básico** - Presencial – 40h - 20 vagas por turma / 40 vagas totais anuais (turmas por demanda) - Resolução de Origem CEPE 53, de 10 de outubro de 2014 *Republicada em 27/04/2016.
- **Formação Continuada Sistemas Eletropneumáticos** - Presencial – 40h – 24 vagas por turma / 48 vagas totais anuais (turmas por demanda) - Resolução de Origem CEPE 02, de 14 de março de 2014 *Republicada em 14/07/2014

Estes deverão ser autorizados pelo CEPE para posterior oferta de vagas no campus.

Cumpra-se.


Eduardo Evangelista
Presidente do Colegiado do Câmpus Jaraguá do Sul – Geraldo Werninghaus

Eduardo Evangelista
Diretor - Geral do Câmpus JS
Geraldo Werninghaus - IFSC
Portaria Nº 471 de 01/02/2016